

# Incra abre inscrições para lotes da reforma agrária em assentamento no Nortão

(Foto: Assessoria) – O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) lançou editais para selecionar novos assentados em oito estados brasileiros e no Distrito Federal.

São 26 assentamentos com mais de 1 mil vagas, em 21 municípios. Os candidatos podem acessar as oportunidades no site do órgão e os processos serão realizados até o final de 2024.

**Só Notícias** apurou que, no Nortão, serão selecionados beneficiários para 12 lotes no assentamento Raimundo Vieira 3, em Nova Guarita (200 quilômetros de Sinop). As inscrições começam dia 19 de novembro e vão até 4 de dezembro. Também há oportunidades para o assentamento Ricaville, em Luciara (794 quilômetros de Sinop). São 25 vagas e as inscrições vão de 23 de outubro a 7 de novembro.

Para tentar uma vaga nos assentamentos, é preciso estar com a matrícula ativa e atualizada no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal (CadÚnico). Antes de se inscrever no processo seletivo do Incra, também é importante certificar se a família cumpre os requisitos socioeconômicos previstos nas regras para beneficiários da reforma agrária, apresentados nos editais.

Não poderá ser selecionado como beneficiário o candidato que, na data da inscrição para a seleção, tiver sido excluído ou se afastado de programa de reforma agrária, de regularização fundiária ou de crédito fundiário, sem consentimento do seu órgão executor; ou for proprietário rural – exceto o desapropriado do imóvel para o qual ocorre a seleção e o

agricultor cuja propriedade seja insuficiente para o sustento próprio e o de sua família.

Também não poderá se inscrever quem for proprietário, quotista ou acionista de sociedade empresária em atividade – exceto Microempreendedor Individual (MEI); for menor de 18 anos, não emancipado na forma da lei civil; ou tiver renda proveniente de atividade não agrícola superior a três salários-mínimos mensais ou a um salário-mínimo per capita.

A vedação é válida também para ocupante de cargo, emprego ou função pública remunerada. Neste caso, não haverá impedimento para o candidato que prestar serviço de interesse comunitário à comunidade rural ou à vizinhança do assentamento, desde que o exercício do cargo, do emprego ou da função pública seja compatível com a exploração da parcela pela unidade familiar.

São considerados como de interesse comunitário as atividades e os serviços prestados nas áreas de saúde, educação, transporte, assistência social e agrária na produção agrícola, que deverão ser comprovados por meio de declaração da instituição empregadora sobre a função exercida, a natureza da at

Fonte: Kelvin Ramirez e Publicado Por:

<https://www.adeciopiran.com.br> em 02/10/2024/16:44:38

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação blog

<https://www.adeciopiran.com.br> (93) 98117 7649/ e-mail:

mailto:[adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)

<https://www.adeciopiran.com.br>, fone (WhatsApp) para contato

(93)98117- 7649 e-mail: mailto:[adeciopiran.blog@gmail.com](mailto:adeciopiran.blog@gmail.com)